



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264. - Fone - 049 3435 - 0122. - Fax. 3435 - 0090
CEP - 89683-000 - PONTE SERRADA - SC. - CNPJ - 82.777.236/0001-01.

EDITAL N. 0001/2011

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no **PAÇO MUNICIPAL**, sito à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, na Cidade de Ponte Serrada, Inscrição para os Novos Fornecedores e Atualização para os já existentes, conforme dispõe o artigo 34 e seguintes da Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 - DO OBJETO

O Presente Edital destina-se as **INSCRIÇÕES DE NOVOS FORNECEDORES E PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS FORNECEDORES JÁ CADASTRADOS** no Cadastro de Fornecedores do Município de Ponte Serrada, para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou para contratação.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Pessoas Físicas:

I - Cédula de Identidade;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

III - Prova de Registro na entidade profissional competente, se for o caso;

IV - Certidões Negativas de Execuções Judiciais e de Protestos expedidas na Comarca de domicílio.

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) do Município de domicílio.

2.2. Pessoas Jurídicas:

I - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual:

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264. - Fone - 049 3435 - 0122. - Fax. 3435 - 0090
CEP - 89683-000 - PONTE SERRADA - SC. - CNPJ - 82.777.236/0001-01.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.3. Para Qualificação Técnica:

I – Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;

II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.(se for o caso)

2.4. Para a Qualificação Econômica – Financeira:

I – Balanço Patrimonial e D.R. E, do último exercício social;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

III – Certidão Negativa de Protestos.

2.5. Registro Fiscal;

I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

II – Prova de Inscrição no Cadastro junto a Fazenda Estadual –FAC;

III – Prova de Inscrição Cadastral junto a Fazenda Municipal;

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Estadual e Municipal;

V – Prova de Regularidade relativa á Seguridade Social (INSS e FGTS).

2.6. Todos os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em Tabelionato de Notas ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.

2.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas.

3. DA VALIDADE

3.1. O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 1 (um) ano.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264. - Fone - 049 3435 - 0122. - Fax. 3435 - 0090
CEP - 89683-000 - PONTE SERRADA - SC. - CNPJ - 82.777.236/0001-01.

4.2. Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

4.3. O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa a documentação prevista nos artigos 30 e 31 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

4.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art 27 da Lei n. 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

4.5. Para as empresas não cadastradas e que por ventura vier participar de processos licitatórios na Modalidade de Tomada de Preços, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital, deverá apresentar até o terceiro dia anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.

4.6. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Cadastros e Protocolo e/ou Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC, pelo fone (0xx49) 3435-0122 ramal 213 ou 224.

Ponte Serrada/SC, 03 de janeiro de 2011.

ANTONINHO ROSSI
Prefeito Municipal